

LEI Nº 0932, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO DAS CRECHES,
ESCOLAS E CENTROS INFANTIS EM
CHOROZINHO - CE.**

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada as Escolas, Creches e Centros infantis, na seguinte forma:

I - O Centro de Educação Infantil - CEI José Victor Medeiros de Matos, localizada na Avenida Dr. Luiz Costa, s/n, Leirões, Chorozinho, INEP - 23282940, terá a denominação **Centro de Educação em Tempo Integral - CEITI José Victor Medeiros de Matos;**

II - O Centro de Educação Infantil - CEI Magnólia Maria Barbosa de Carvalho, localizada na Rua Cosmo de Carvalho, s/n, Campestre I, INEP 23275294, terá a denominação **Centro de Educação Infantil em Tempo Integral - CEITI Magnólia Maria Barbosa de Carvalho;**

III - A Creche Pedro Luiz de Sousa, localizada na Lagoa do Cedro, INEP 23264870, terá a denominação **Creche em Tempo Integral Pedro Luiz de Sousa;**

IV - A Escola de Ensino Fundamental Franklin Moreira Xavier, localizada no Cedro, INEP 23057548, terá a denominação **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral - EEFTI Franklin Moreira Xavier;**

V- A Escola de Ensino Fundamental Gregório Vitorino dos Santos, localizada na Avenida Antonio Marinho, s/n, Timbaúba dos Marinheiros, INEP 23057556, terá a denominação **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral - EEFTI Gregório Vitorino dos Santos;**

VI - A Escola de Ensino Fundamental José Rodrigues de Sousa, localizada na Rua Roseno José da Silva, Nº 1430, Tourada, INEP 23174641, terá a denominação **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral - EEFTI José Rodrigues de Sousa;**

VII - A Escola de Ensino Fundamental Luiz Barros da Silva, localizada no Choró Martins, INEP 23057645, terá a denominação **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral - EEFTI Luiz Barros da Silva;**

VIII - A Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho, localizada na Rua Estanislau Liberato, 3B, Nº 01, Patos dos Liberatos, INEP 23057653, terá denominação **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral - EEFTI Luiz Liberato de Carvalho;**

IX - A Escola de Ensino Fundamental Maria Joana de Carvalho, localizada na Avenida Miguel Nepomuceno da Silva, nº 342, Campestre II, INEP 23057688, terá a denominação **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral - EEFTI Maria Joana Carvalho;**

X- A Escola de Ensino Fundamental Padre Enemias Freire de Almada, localizada na Praça Dom José de Medeiros Delgado, s/n, Parque São José, INEP 23057491, terá a denominação **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral - EEFTI Padre Enemias Freire de Almada;**

XI- A Escola de Ensino Fundamental Professor Odezir Saldanha Rodrigues, localizada na BR 116, KM 69, Distrito de Triangulo, INEP 23274263, terá a denominação **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral - EEFTI Professor Odezir Saldanha Rodrigues;**

XII - A Escola de Ensino Fundamental Raimundo Celso dos Santos, localizada na Rua Elizaldo Costa, s/n, Triângulo, INEP 23057750, terá a denominação **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral - EEFTI Raimundo Celso dos Santos;**

XIII - A Escola de Ensino Fundamental Zé Lourenço, localizada na Rua Francisco Epifânio, s/n, Assentamento Zé Lourenço, Triângulo, INEP 23204028, terá a denominação **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Zé Lourenço.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 25 dias de abril de 2025.


CÉLIA MARINHO ALBANO

Prefeita Municipal